

Diário Oficial de Bauru

TERÇA, 27 DE JULHO DE 2004.

ANO IX - Nº
963

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Luis Antonio Giannini de Freitas
Respondendo pela Chefia de Gabinete

LEIS

DECRETOS

PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 56/2004

Processo nº 6190/04 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à ASSOCIAÇÃO PI BRANEMARK INSTITUTE em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a outorgar à ASSOCIAÇÃO PI BRANEMARK INSTITUTE, pelo prazo de 10 (dez) anos, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área de terreno localizada na Vila Cidade Universitária com a seguinte descrição:

Setor 02, quadra 32, lotes S, T, U e Q e parte dos lotes X, B e V da Vila Cidade Universitária
“O imóvel cadastrado como lote 15 da quadra 405, do setor 2, correspondente ao terreno sem benfeitorias, de formato irregular, formado pela totalidade dos lotes Q, S, T, U e parte dos lotes B, V e X da quadra 32 da Vila Cidade Universitária, nesta cidade de Bauru, cujo roteiro perimétrico tem início no ponto B no alinhamento da Rua Henrique Savi, quarteirão 3, lado ímpar, distante 27,00 metros da esquina do

alinhamento da Rua Albino Tâmbara; deste ponto segue 11,00 metros até o ponto C; daí deflete à esquerda e segue 27,00 metros até o ponto D, no alinhamento da Rua Albino Tâmbara, confrontando do ponto B ao D, com o lote R; daí deflete à direita e segue numa distância de 36,74 metros até o ponto E, confrontando nesta linha com a Rua Albino Tâmbara; daí deflete à direita em linha curva 13,47 metros até o ponto F; deste ponto segue 30,37 metros até o ponto G; confrontando do ponto E ao ponto G, com parte dos lotes B, V e X, atual alinhamento da Avenida Nações Unidas, com a qual faz esquina; daí deflete à direita e segue 58,87 metros até o ponto A, confrontando nesta linha com parte dos lotes C e P; daí deflete à direita em ângulo reto 10,50 metros até o ponto B, onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua Henrique Savi”, perfazendo uma área de 1.835,30 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula n.º 11.232 e Transcrições n.º 47.764, 49.096, 49.157-A, 49.202 e 41.472 do 1º Serviço de Registro de imóveis de Bauru-SP, estando caracterizado no desenho S.P. n.º 3449

Art. 2º - No imóvel acima descrito obriga-se a Concessionária a construir prédio próprio para o atendimento gratuito de pacientes de baixo poder aquisitivo, desdentados e/ou mutilados e que necessitem ser reabilitados através de implantes osseointegrados.

Art. 3º - Fica a Concessionária obrigada a iniciar as obras no prazo de 90 dias a contar da vigência desta lei, e concluí-las no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado e com anuência do Concedente, observando para tanto as normas urbanísticas estabelecidas pela Secretaria de Planejamento.

Parágrafo único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 4º - Não poderá a Concessionária, por si ou por seus sucessores, dar outra destinação ao imóvel recebido ou ceder os direitos sobre ele incidentes, sem anuência expressa do Prefeito Municipal seguida de autorização legislativa.

Art. 5º - O não-cumprimento do disposto nos artigos anteriores tornará nula, de pleno direito, a doação feita, revertendo o imóvel ao patrimônio municipal, sem que assista direito as acessões nele introduzidas.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

16, de julho, 2004

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a outorgar à ASSOCIAÇÃO P-I BRANEMARK INSTITUTE, mediante Concessão de Direito Real de Uso, pelo prazo de dez anos, um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru localizado no Setor 02, quadra 32, lotes S, T, U e Q e parte dos lotes X, B e V da Vila Cidade Universitária (antigo Lanchódromo), perfazendo uma área de 1.835,30 metros quadrados.

O Branemark Institute e o Branemark Osseointegration, sediados em Gotemburgo (Suécia), entidades voltadas para pesquisa, desenvolvimento de novas tecnologias e atendimento de pacientes de baixo poder aquisitivo, desdentados e/ou mutilados e que necessitam ser reabilitados através de implantes osseointegrados, resolveram estruturar um projeto para ampliar suas atividades, construindo um novo centro internacional, sendo que a cidade escolhida foi BAURU, SP, BRASIL.

O professor Per-Ingvar Branemark, pai dos implantes osseointegrados, já tem cidadania brasileira e fixou domicílio em nossa cidade.

A finalidade principal do Instituto Branemark a ser instalado em Bauru será o atendimento de pessoas carentes e de baixo poder aquisitivo e que necessitem de reposição de dentes perdidos, através de implantes osseointegrados, bem como o atendimento de pacientes que apresentem alto grau de complexidade para a sua reabilitação dentária e facial, ou seja, pacientes que tiveram câncer ou que apresentam síndromes.

Futuramente, pretende-se atender pacientes que perderam dedos, podendo reabilitá-los também.

Inicialmente, está previsto o atendimento de 100 a 120 pessoas por mês, sendo que esse número deverá aumentar progressivamente.

Paralelamente aos atendimentos acima mencionados, o Instituto Branemark tem como objetivo realizar reuniões e treinamentos de profissionais pertencentes ao Branemarks Centers espalhados por todo o mundo, o que projetará o nome de Bauru de forma internacional.

É importante salientar que tais cursos serão ministrados gratuitamente, sendo que Profissionais e Professores de Instituições e Universidades brasileiras também poderão participar de tais atividades.

Tal iniciativa beneficiará os profissionais locais que poderão dispor do instituto para um aperfeiçoamento de nível internacional.

Haverá intercâmbios com Universidades e Hospitais brasileiros e estrangeiros para estudos multicêntricos.

O professor Per-Ingvar Branemark colabora com a cidade de Bauru há mais de 10 anos, fazendo atendimento e reabilitando pacientes carentes na Universidade do Sagrado Coração de Bauru e Centrinho, sendo que já existe intercâmbio com a Faculdade de Medicina de Botucatu (UNESP), onde o renomado professor desenvolve um estudo sobre as células tronco.

A reabilitação de pacientes carentes de nossa cidade foi registrada pelo Professor P-I Branemark no livro intitulado "THE CHALLENGE OF BAURU" (O desafio de Bauru), divulgado e conhecido mundialmente.

Em outubro de 2003, foi realizado um evento internacional em nossa cidade que reuniu 1.034 professores e profissionais do mundo todo sendo que a renda obtida foi destinada ao tratamento de pacientes carentes.

O Instituto deverá iniciar as obras em 90 (noventa) dias e concluí-las em 24 meses contados a partir da publicação da lei que autoriza a concessão de direito real de uso, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado e com anuência do Concedente.

Para a construção e o funcionamento do Instituto serão utilizados recursos financeiros provenientes do exterior, a título de doações, sendo que parte dessas doações estará disponível a partir da aprovação do presente projeto de lei.

O Instituto contará também com suporte financeiro de entidades e empresas brasileiras, multinacionais e estrangeiras, o que garantirá a sua natureza filantrópica.

Finalmente, além dos benefícios de ordem social, ocorrerá a geração de empregos, a cidade, tornando-se sede mundial dos implantes osseointegrados passará a ser frequentada por pessoas de todo o mundo, o que reverterá em desenvolvimento para os setores turístico e comercial locais.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reiteramos nossos protestos de alta estima e consideração.

NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2807/96 – PROCESSO Nº 16169/96 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** Empresa Baurutrans CN Transportes Gerais Ltda - **OBJETO:** As partes resolvem inserir ao contrato nº 2807/96, nos termos do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8666/93, do Decreto Municipal nº 9470, de 9 de junho de 2003 e do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Inquérito Civil nº 03/01 -S, da 2ª Promotoria da Justiça de Bauru, os parágrafos 1º e 2º à cláusula 1ª do contrato original, conforme redação abaixo:-"§ 1º - A CONCESSIONÁRIA deverá oferecer o Serviço de Atendimento Alternativo, criado pelo Decreto nº 9470/03, em absoluta e estrita consonância com a regra prevista no § 1º do artigo 7º do referido Decreto, ou seja, mantendo em circulação quantidades de veículos tipo "Vans", adaptados, em número suficiente e compatível com a demanda de usuários, que será aferida mediante o cadastramento dos usuários desse serviço, mantendo no mínimo 01 veículo em circulação, número que poderá ser revisto, de acordo com a demanda para o serviço que será reavaliada semestralmente pela Comissão Permanente de Acessibilidade, criada pela Lei Municipal nº 4727/01;§ 2º - A CONCESSIONÁRIA, fica obrigada a colocar em circulação, num prazo máximo de 06 (seis) meses, contados a partir de 30 de junho de 2004, um veículo "Van" adaptado para o referido serviço, nos termos do parágrafo anterior". – **ASSINATURA:** 16/07/2004.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3592/02 – PROCESSO Nº 32299/01 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** Empresa Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda - **OBJETO:** As partes resolvem inserir ao contrato nº 3592/02, nos termos do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8666/93, do Decreto Municipal nº 9470, de 9 de junho de 2003 e do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, nos autos do Inquérito Civil nº 03/01 -S, da 2ª Promotoria da Justiça de Bauru, o parágrafo 1º à cláusula 1ª do contrato original, conforme redação abaixo:-"§ 1º - A CONCESSIONÁRIA, deverá oferecer o Serviço de Atendimento Alternativo, criado pelo Decreto nº 9470/03, em absoluta e estrita consonância com a regra prevista no § 1º do artigo 7º do referido Decreto, ou seja, mantendo em circulação, quantidades de veículos tipo "Vans", adaptados, em número suficiente e compatível com a demanda de usuários, que será aferida mediante o cadastramento dos usuários desse serviço, mantendo no mínimo 01 veículo em circulação, número que

poderá ser revisto, de acordo com a demanda, para o serviço que será reavaliado semestralmente pela Comissão Permanente de Acessibilidade, criada pela Lei Municipal nº 4727/01.” – ASSINATURA: 16/07/2004.

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N.º **5.151/04**, que tem como interessada a Casa dos Conselhos Municipais: **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA PRESENTE SINDICÂNCIA**, com base no artigo 97, da Lei 3.781/94. À Corregedoria Geral para cumprimento da proposta da Comissão.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do servidor temporário, o Sr **Vinicius Benites Alves**, RG n.º 301425912, Agente de Controle de Doenças, a comparecer nesta Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito a avenida Nuno de Assis, 14-60 Jardim Santana, para tratar de assuntos de seu interesse, com a **máxima urgência**, no prazo de 03 dias a contar desta publicação, o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará na rescisão do contrato de trabalho por abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOMEAÇÃO: A partir de 26/07/2004, Portaria n.º 2140/04 nomeia SIMONE GOSALBEZ FERNANDES, RG n.º 23.880.981-X, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, face ao Mandado de Segurança n.º 0489/04, expedido pelo Dr. Horacio Furquim Guanaes, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de Bauru.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento do Servidor abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42**, munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos, para serem submetidos à perícia médica;

DIA: 02/08/2004 (Terça-feira)

HORÁRIO: 13 horas.

NOME : José Leandro. - Sear.

DIA: 02/08/2004 (Terça-feira)

HORÁRIO: 13 horas.

NOME : Mauro Moreira de Silva e Maria Moreira de Silva. (Pensionistas)

VALE-COMPRA: DISTRIBUIÇÃO - DE 15 À 30/07/2004

UTILIZAÇÃO - DE 15 À 31/07/2004

VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana
CEP 17020-310 - Bauru/SP

CONTRATO Nº 4196/04 - PROCESSO Nº 13371/04 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** APL – Assessoria e Publicidade Legal Ltda - **OBJETO:** Efetuar PUBLICAÇÃO DE EDITAIS RESUMIDOS, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NACIONAL, PARA A Divisão de Licitações da Secretaria da Administração e Divisão de Compras da Secretaria de Saúde. - **PROPONENTES:** 02 - **MODALIDADE:** Convite nº 022/04 – **VALOR ESTIMADO:** R\$ 75.000,00 - **PRAZO:** 24 meses - **ASSINATURA:** 05/07/2004.

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963

Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

Adm. Regional Independência
Período de 24/07/2004 á 30/07/2004

Administrador :Oswaldo Mariano de Campos

Rua : Cuba c/ Guatemala
Telefone: 3236-1514

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO

Local –Praça Rui Barbosa
Data- 07/08/2004 (Sábado)

Horário- 9:00 às 18:00 horas

Email searpm @ ig.com.br

Dr.Arlindo Marques Figueiredo

Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Seiko Tokuhara
Secretário

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes
Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088
Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 18:00horas
INTERNET:: <http://www.bauru.sp.gov.br>
Email: agribauru@neobiz.com.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Vista Alegre	Alamedas dos
Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00	Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3
	6:30 às 11:00	Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00 Pres.
Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00		

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Nova Esperança	Rua Manoel F.
Inojosa	5	6:30 às 11:00	Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto 8, 9 e 10	6:30 às
11:00	Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins		10	6:30 às 11:00 Vila
Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00	Mary Dota	<i>Sede da Regional Mary</i>
<i>Dota</i>	<i>S/N</i>	<i>16:00 às 20:00</i>			

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos
11:00	12 e 13	6:30 às 11:00	Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13 6:30 às
	Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00	José Regino
	R. Antonio Bertoni	2	6:30 às 11:00		

SEXTA-FEIRA.

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Jd. Redentor	Rua Santa Paula
11:00	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15 6:30 às
	Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00	Vila
Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00	Pres. Geisel Sambódromo	-
		17:00 às 21:00			

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Vila Souto	Rua Carlos de Campos
	4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5 6:30 às

11:00	Octávio Rasi Rua Carlos Pereira Bicudo 11	Praça Aristides de Moraes 3 6:30 às 11:00	6:30 às 11:00	1 6:30 às 11:00 Pq Jaraguá Vila Dutra Rua Campo Grande
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Centro Rua Gustavo Maciel
Edson Gasparini	4, 5, 6 e 7 Rua Ezequiel Ramos Rua dos Gráficos 8, 9 e 10	6 3 6:00 às 12:00	6:00 às 12:00 Bela Vista	Beija Flor Rua Vicente San Roman Rua Silva Jardim 11 6:00 às
12:00	Rua Afonso Simonetti Rua Alto Acre Rua Nicola Avalone	12 11 11		Centro – Feira do Rolo Rua
Júlio Prestes	1	6:00 às 12:30		Rua Gustavo Maciel 3

Secretaria do Bem-Estar Social

Rosa Maria Otuka Pereira Barbosa
Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak
Secretário

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino
Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Maria Inês Sander
Respondendo pela Secretária

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº. 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A. documento nº 203294 e 203309 ; processo nº 50069/2003.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o Ano 2.003: 50.001 – R\$ 8.294,30 ; 31.913 – R\$ 2.224,74 ; 31.914 – R\$ 2.224,74 ; 1.929 – R\$ 950,04 ; 73.094 – R\$ 461,76 ; 4.320 – R\$ 5.316,00 ; Ano 2.004: 14.424 – R\$ 6.038,59 ; 50.085 – R\$ 37.500,00 ; 10.922 – R\$ 2.652,00 .

Maria Inês Sander - Secretária de Economia e Finanças

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis
Secretária

CONTRATO Nº 4209/04 - PROCESSO Nº 50067/04 – CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** Empresa Enivaldo Nanni Campanha - EPP - **OBJETO:** fornecer ao CONTRATANTE: Item 01 - 90 Recargas de extintor de incêndio de água pressurizada de 10 litros, no valor de R\$ 1.242,00, Item 02 - 83 Recargas de extintor de incêndio de pó químico 4kg, no valor de R\$ 1.560,40, Item 03 – 03 Recargas de extintor de pó químico de 6kg, no valor de R\$ 86,40, Item 04 - 18 Teste hidrostático, no valor de R\$ 117,00, Item 05 02 Lance de mangueira com 15 metros e respectivo esguicho para hidrante, no valor de R\$ 380,00, Item 06 - 10 Suporte de parede, no valor de R\$ 19,00, Item 07 - 02 Suporte de solo para extintor de água pressurizada de 10 litros, no valor de R\$ 31,00, Item 08 - 01 Suporte de solo para extintor de pó químico de 04 kg, no valor de R\$ 15,50, Item 09 - 15 Extintores de água pressurizada de 10 litros com a respectiva seta indicativa, no valor de R\$ 900,00, Item 10 - 15 Extintores de pó químico de 04 kg, no valor de R\$ 900,00, melhores descritos no Anexo I do Processo nº 50067/04, no prazo máximo de 20 dias corridos, a contar da assinatura do presente instrumento - **MODALIDADE:** Pregão nº 020/04 – **VALOR:** R\$ 5.251,30 - **PRAZO:** 20 dias corridos, a contar da assinatura do presente instrumento - **PROponentes:** 01 - **ASSINATURA:** 22/07/2004.

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Kazumi Kobayashi
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas
INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

- *A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.
- *As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.
- *Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).
- *As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).
- *Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

- *Não plante palmeiras na calçada.
- *Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.
- *Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.
- *Distâncias a serem respeitadas: 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.
- *Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Autorizamos a Poda drástica de 01 Sibipiruna localizada na R. Nassif Tebet, 1-94.

Autorizamos a Substituição de 01 Falso Chorão localizado na R. José de Barros Silva, 12-79 devido estar seca.

Deferimos o Processo 22584/04, solicitando o corte de 04 Eucaliptos localizados na Praça da R. Mário Gonzaga Junqueira c/ Luís Bertoni.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:	19674/04 R	Alcides Trentini01	
Falso Chorão ao centro	02 Resedás	20949/04	Ranulfo Ribeiro.da Silva	01 Sibipiruna ao centro	01	
Oiti	21562/04	Marco Antonio de Conti	01 Ch. de Sol à direita	01 Oiti e 01 Resedá	21707/04	
	Eduardo P. Rodrigues Dias	01 Canelinha à esquerda	01 Resedá	21803/04	Gerson Bueno	01
Desconhecida ao centro		01 Resedá	22319/04	Waldir Donizete Pastrello	01 Canelinha à	

esquerda	01 Resedá	22406/04	Benedita Moreira Alexandre	01 Sibipiruna ao centro
	01 Resedá	22583/04	Weber Luis Costa	01 Canelinha à direita 01
Resedá	22620/04	Sinsuke Nakandakari	01 Canelinha ao centro	01 Resedá 22650/04 Tioko Nakandakari
	01 Ficus ao centro	01 Resedá		Processo (s) Indeferido (s):

20597/04 Ikoku Kawakami, 21793/04 Jose Luiz de Franca, 22135/04 Nair Rios Zandona, 22136/04 Josefina X. Reis.

Edital

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Paulo Roberto Borges, proprietário do imóvel localizado na R. Tomé de Souza 7-35, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2610, no Processo n.º 11016/04, por ter efetuado supressão de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dandocumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Carlos Hideki Matuzawa, proprietário do imóvel localizado na Rua Bahia, 4-36, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2621, no Processo n.º 12385/04, por ter efetuado anelamento em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Antonio Geraldo, proprietário do imóvel localizado na Rua Olavo Bilac, 7-78, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2629, no Processo n.º 14905/04, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Eduardo Lozetti, proprietário do imóvel localizado na Rua Victor Leandro Domingues, 1-61, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2643, no Processo n.º 14895/04, por ter efetuado supressão de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Luiz Franco Bueno, proprietário do imóvel localizado na Trav. Baden Powell, 1-37, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2585, no Processo n.º 3200/04, por ter efetuado anelamento em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

ERRATA : Publicado no Diário Oficial n° 961, do dia 22/07/04

Onde se lê:

Licença Operação

2146	Fernando Cesar Silva
2176	Marcelo Vendrame – ME
2213	By’ Kão – LTDA ME
2214	Wilson Luiz Ferreira dos Santos
2231	Hamilton José Lourenço – ME

Interessado

Leia – se:

Licença Operação	Interessado
1468	Fernando Cesar Silva
1467	Marcelo Vendrame – ME
1466	By’Kão Rações – LTDA ME
1464	Wilson Luiz Ferreira dos Santos
1465	Hamilton José Lourenço - ME

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de 23/07/04 à 25/07/04 , às empresas abaixo discriminadas:

Requerimento	Interessado
2449	Auto Posto MS – LTDA
2450	Panificadora e Lanchonete Apetitt de Bauru – LTDA
2451	Ademir Carlos Rocha – ME
2452	Clarice Aparecida de Oliveira Mercearia – ME
2453	Vanda Angela Andreia dos Santos – ME
2454	G.F Mauad – ME
2455	Edvaldo Gabriel – ME
2456	Anselmo Ermacora Ulian – ME
2457	V.L.U da Silva Bauru – EPP
2458	White Clean John Com. de Prod. De hig. Limp. LTDA
2459	Ezequiel Bagnol Neto – ME
2460	Bauru Comunicação Visual – LTDA ME
2461	Luiz Carlos Luiz

Segue abaixo a relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de 23/07/04 à 25/07/04 , conforme Decreto nº 8636, de 2 de Dezembro de 1999.

Licença Instalação	Interessado
658	Rafael Idalgo Cardoso
659	Everaldo Antonio Raphael – ME
660	Transportadora OB – LTDA
661	Caroline Danieli da Silva - ME

Licença Operação	Interessado
1463	Mercocenter Supermercados - LTDA
1464	Wilson Luiz Ferreira dos Santos
1465	Hamilton José Lourenço – ME

- 1466 B'Y Kão Rações – LTDA
1467 Marcelo Vendrame - ME
1468 Fernando Cesar Silva
1469 Valter Francisco Fonseca - ME
1470 Antonio Ferreira Bauru – ME
1471 Fábio Vendrame Pet- Shop - ME
1472 Luciana Mara Fabri Pagan Faidiga – ME
1473 MAP Industria de Abrigos – LTDA
1474 Sérgio Antonio Gandis

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:

Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.

Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

Metal: alumínio, cobre, ferro.

Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Antonio Carlos Batista Martinez
Secretário

CONTRATO Nº 4211/04 - PROCESSO Nº 18362/04 – LOCATÁRIO: Município de Bauru - **LOCADOR:** Dib Mourad - **OBJETO:** visando única e exclusivamente abrigar a Seção de Arquivo Morto, da Divisão de Arquivo Geral. - **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação conforme artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8666/93 – **VALOR:** R\$ 15.600,00 - **PRAZO:** 01 ano - **ASSINATURA:** 22/07/2004.

Secretaria de Obras

José Ângelo Padovan

Secretaria de Planejamento

Silvio Bianconcini
Secretário

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ficam os senhores proprietários, abaixo relacionados, nos termos da **LEI 4458/99** - Artigo 1º - Incisos I e II, para que executem os serviços de **CAPINAÇÃO, CONSTRUÇÃO e REPARO do PASSEIO PÚBLICO**, de seus imóveis com prazo de 20 (vinte) dias contados da data desta publicação - Artigo 4º, sob pena de multa - Artigo 7º, bem como o pagamento das despesas dos serviços que venham a ser realizados pelo município.

1 - LOTES QUE NECESSITAM DE LIMPEZA

A.I. 6126/04 - Laerte Soares de Souza / St.02 Qd.741 ,Lt.11
Contrib: Silene Maria Cesarin

2- LOTES QUE NECESSITAM DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA

A.I. 6053/04 - João Candido Vilas Boas / St.04 Qd.189 ,Lt.06
Contrib: Pedro Eugenio de Oliveira Jabur

A.I. 6099/04 - Conceição Machado St.04 Qd.1033 ,Lt.08

3- LOTES QUE NECESSITAM DE REPARO DO PASSEIO PÚBLICO

A.I. 6002/04 - Fatima Afonso Dias da Silva St.04 Qd.111 ,Lt.34
A.I. 6006/04 - Marise Gonzaga de Siqueira St.04 Qd.122 ,Lt.15
A.I. 6010/04 - Antonio Ribeiro da Silva St.04 Qd.135 ,Lt.15
A.I. 6017/04 - Maria Beteto Crepadi e Outros St.04 Qd.142 ,Lt.16
A.I. 6018/04 - Gerson Albieri St.04 Qd.142 ,Lt.19
A.I. 6022/04 - Valter de Oliveira St.04 Qd.170 ,Lt.13
A.I. 6040/04 - Luiz Cerigatto St.04 Qd.178 ,Lt.13
A.I. 6045/04 - Delsa Dulceia Angelino St.04 Qd.183 ,Lt.22
A.I. 6085/04 - Oswaldo de Oliveira e Outros St.04 Qd.1010 ,Lt.18
A.I. 6089/04 - Olmezindo Sandrin St.04 Qd.1010 ,Lt.22
A.I. 6091/04 - Marcilio Gomes St.04 Qd.1028 ,Lt.07
A.I. 6100/04 - Conceição Machado St.04 Qd.1033 ,Lt.08
A.I. 6119/04 - Joaquim Augusto de Carvalho / St.02 Qd.741 ,Lt.01
Contrib: Virgilio Prado

A.I. 6127/04 - Maria Alice de Souza Candido St.02 Qd.741 ,Lt.16

4- LOTES QUE NECESSITAM DA CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO

A.I. 6056/04 - Luiz Aparecido Lhamas St.04 Qd.191 ,Lt.11
A.I. 6122/04 - Evandro Elso Salgado St.02 Qd.741 ,Lt.06

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NA LEI 4458/99

PROCESSO	AUTUADO	ST.	QD.	LT.	AUTO
22206/04	João Parreira Operações Imobiliárias S/C Ltda / Contrib: Eber Rodrigues do Nascimento	05	1297	24	1280/04
22207/04	Celso Eugenio de Oliveira	05	1298	04	1283/04
22210/04	Norberto Barraviera	03	428	22	0999/04
22211/04	Julieta Darezzo Ladeira	03	410	04	1010/04
22213/04	Lipater Limpeza Pavimentação e Terraplanagem Ltda / Contrib: José Michelini Filho	05	379	13	1141/04
22214/04	Lipater Limpeza	05	379	13	1141/04

	Pavimentação e Terraplanagem Ltda / Contrib: José Michelini Filho				
22215/04	Rosemary Cardoso	02	270	11	1224/04
22217/04	Celso Zangrande Leão	02	221	18	1230/04
22218/04	Christina Costa Cury	03	1045	08	1231/04
22219/04	Assad Cury	03	954	15	1232/04
22220/04	Sebastião Antonio	02	541	22	0780/04
	Bueno Brandão				

Secretaria da Saúde

João Sérgio Carneiro
Secretário

Seção III Editais

AVISO DE ABERTURA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU- SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 74.011/04 – Modalidade: Convite nº 41/04 - **Objeto:** Aquisição de caixas, mesas, cadeiras plásticas. Abertura 05/08/04 às 09:30 horas. O edital e informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, rua José Aiello nº 3-30 ou pelo e-mail compras_saude@bauru.sp.gov.br
Divisão de Compras, 26/08/04

Cláudia Regina Soares – Diretora Substituta da Divisão de Compras -

AVISO DE ABERTURA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU- SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 74.016/04 – Modalidade: Convite nº 36/04 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos para filmagem digital dos corredores e salas do Pronto Socorro. Abertura 09/08/04 às 09:30 horas. O edital e informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, rua José Aiello nº 3-30 ou pelo e-mail compras_saude@bauru.sp.gov.br
Divisão de Compras, 26/08/04

Cláudia Regina Soares – Diretora Substituta da Divisão de Compras -

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.110/04 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 024/04 - do tipo **MENOR PREÇO** - **Objeto:** Aquisição material esportivo - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados que no processo licitatório epigrafado o julgamento e classificação foi devidamente **Adjudicado em 26/07/04 à empresa: RCM RAMOS LOMBARDI**, sendo: Item 01 – contém 100 Bolas de futebol de salão com costura oficial, Marca Sfera, à R\$ 23,00 unidade; Item 02 – contém 100 Bolas

handebol oficial sem costura em couro – Marca Dalponte, à R\$ 21,00 unidade; Item 03 – contém 100 Bolas de basquete oficial em couro – Marca Wilson, à R\$ 72,00 unidade; Item 04 – contém 50 Jogos de rede de basquete oficial em nylon - Marca Pangué, à R\$ 2,40 unidade; Item 05 – contém 50 Jogos de rede de futsal oficial em nylon - Marca Pangué, à R\$ 22,75 unidade; Item 06 – contém 50 Jogos completo de rede de vôlei oficial em nylon (inclusive com cabo de aço para fixar) - Marca Pangué, à R\$ 27,00 unidade; Item 07 – contém 50 Cronômetros esportivos para marcar hora, minutos, segundos, centésimos, com alarme – Marca Pro-Line, à R\$ 16,50 unidade; Item 08 – contém 30 Bomba em metal completa com bicos – Marca Técnica Nacional, à R\$ 6,35 unidade; Item 09 – contém 50 Aro de basquete oficial em ferro, com rede, completo para ser instalado – Marca Rane, à R\$ 40,40 unidade; Item 10 – contém 50 Poste oficial para rede de vôlei em ferro, tamanho oficial – Marca Rane, à R\$ 162,50 unidade; Item 11 – contém 50 Kit completo para tênis de mesa, contendo suportes, rede e duas raquetes para cada kit – Marca Pangué, à R\$ 9,50 unidade; Item 12 – contém 100 Apitos de metal – Marca Rocket, à R\$ 6,50 unidade; Item 13 – contém 1000 Medalhas médias – Marca Agel, à R\$,045 unidade; Item 15 – contém 300 Tabuleiro de jogo de dama, em madeira, de 25x25cm com 24 pedras – Marca RC, à R\$ 4,75 unidade; Item 16 – contém 300 Tabuleiro de jogo de xadrez, em madeira, de 25x25cm com 32 pedras madeira – Marca Xalingo, à R\$ 36,00 unidade; Item 17 – contém 300 Bola oficial para tênis de mesa (ping-pong), em acetato de celulóide – Marca Krolon, à R\$ 0,30 unidade e Item 18 – contém 12 Mesa de tênis de mesa (ping-pong), com as seguintes dimensões: 150x300x76 cm – Marca Pangué, à R\$ 188,00 unidade. Bauru, 26/07/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Processo Administrativo n.º 6.953/2.004 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa Armco Staco S.A. Indústria Metalúrgica, para aquisição de Tunnel Liner Plate – circular, diâmetro nominal de 1,60 metros, quantidade de 17,02 metros lineares (37 anéis de 0,46 metros lineares), espessura nominal de chapa 2,20 mm p/ aterros com até 6,70 m (45 ton.), revestimento em epoxy HR por processo eletrostático.

Valor: R\$ 19.573,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta e três reais).

Base legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Processo Administrativo n.º 6.198/2.004 -

DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, notificamos os interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa Amitech Brazil Tubos S.A., para aquisição de Tubo em CPRFV Defovo para esgoto com junta elástica integrada (JEI) – DN 1000 x 6000 mm.

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Base legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA - DAE

Processo Administrativo n.º 4.803/2.004 – Convite n.º 047/2.004 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado, nova data de abertura de licitação, em virtude de alteração no Anexo I – Especificação do Objeto. **A Visita Técnica obrigatória deverá ser efetuada** dia 30/07/2.004, às 09:00 horas **ou** 14:30 horas **ou** dia 02/08/2.004, às 09:00 horas **ou** 14:30 horas. Data de entrega e abertura dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 06/08/04 até às 09:00 horas.

Objeto: Aquisição de estação de trabalho em melamínico.

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, Jardim Nasralla, CEP: 17.012-110, em Bauru/SP, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas e fones: (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br. Neste caso, as empresas deverão, obrigatoriamente, manifestar o interesse na participação do certame através dos fax: (14) 3235-6134 ou (14) 3235-6174, conforme instruções no site.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - DAE

Processo Administrativo n.º 3.852/2.004 – Convite n.º 045/2.004 - DAE

Comunicamos aos interessados data de abertura dos envelopes n.º 02 Proposta Comercial.

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos.

Data: 28/07/2.004, às 10:00 horas.

Local: Serviço de Compras – DAE – Rua Gustavo Maciel, n.º 18-47 – Bauru/SP.

Processo Administrativo n.º 5.821/2.004 – Convite n.º 043/2.004 - DAE

Comunicamos aos interessados data de abertura dos envelopes n.º 02 Proposta Comercial.

Objeto: Aquisição de materiais para uso geral em serralheria.

Data: 28/07/2.004, às 14:30 horas.

Local: Serviço de Compras – DAE – Rua Gustavo Maciel, n.º 18-47 – Bauru/SP.

**Processo n.º
2721/2004 -
Convite n.º
037/2004**

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Marta Strabelli Nazario – Lacs - ME

Objeto: Aquisição de 40.000 unidades de lacre anti-fraude de ¾”, na cor azul, para lacração de conexões, marca: NCS e 600 unidades de lacre anti-fraude de 1”, na cor azul, para lacração de conexões, marca: NCS.

Nota de Empenho: E01.228/EA000, de 07 de julho de 2.004.

Contrato n.º: 138/2004

Assinatura: 12/07/2004

Vigência do Contrato: 03 (três) meses.

Valor: R\$ 9.088,00 (Nove mil e oitenta e oito reais).

**Processo n.º
12708/2003 -
Tomada de
Preços n.º**

004/2004

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Max Paper Comercial e Distribuidora Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis diversos.

Nota de Empenho: E01.148/EA000, de 24 de junho de 2.004.

Contrato n.º: 130/2004

Assinatura: 30/06/2004

Vigência do Contrato: 07 (sete) meses.

Valor: R\$ 1.622,40 (Um mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Processo n.º
329/2004 -
Convite n.º
027/2004

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 122/2004

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: Sappel do Brasil Ltda.

Objeto: Correção do valor total indicado na cláusula segunda, item 2.1 que constou por equívoco o valor de R\$ 7.419,84, sendo correto o valor de R\$ 7.420,00.

Assinatura: 15/07/2004

Processo n.º
123/2003 -
Tomada de
Preços n.º
013/2003

Termo de Rescisão do Contrato n.º 047/2003

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Contratada: LM Petróleo Ltda.

Objeto: Rescisão Amigável do Contrato n.º 047/03, mediante e o pagamento da Nota Fiscal do último fornecimento pelo valor unitário recomposto de R\$ 0,8882 o litro do produto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato ora mencionado.

Assinatura: 19/07/2004

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA

LEI
MUNICIPAL
N.º 5008/2003

RESOLUÇÃO
N.º 13, DE 15
DE JULHO
DE 2.004

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).”

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º-Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observando-se o disposto no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas com Material de Consumo e Sentenças Judiciais, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

1600 **UNIDADE DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO**
1646 – 3390 Material de Consumo.....R\$ **110.000,00**

Atividade
1751217012.06 Operação e Manutenção.....R\$ **110.000,00**

1800 **UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS**
1864 – 3190 Sentenças Judiciais.....R\$ **40.000,00**

Atividade
1712204022.13 Obrigações Pendentes de Pagamentos.....R\$ **40.000,00**

Artigo 2º- Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzida ao mesmo Orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

1400 **UNIDADE TÉCNICA**
1433 – 4490 Obras e Instalações.....R\$ **150.000,00**
1751217011.07 Expansão da Rede Coletora de Esgoto.....R\$ **150.000,00**

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em 15 de julho de 2004.

NILCÉIA DE FÁTIMA PAES LOURENÇO

Presidenta do Conselho Administrativo

ASSIS FRANCISCO CARLOS

Membro do Conselho

FÁBIO MOSSATO DIAS

Membro do Conselho

Súmula da Decisão da Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no Processo Administrativo Ordinário nº 683/2004-DAE, instaurado contra o servidor **Márcio Pinheiro Campos**, RG. Nº 281730489, Controlador de Unidade, Reservação e Distribuição de Água I, lotado na Seção de Distribuição de Água: aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, prevista no artigo 26, Inciso I, em razão de sua conduta ter-se amoldado ao disposto no Inciso XXIV do artigo 15, todos da Lei Municipal nº 3.781/94.

Advogado do servidor: Dr. Hudson Ricardo da Silva, OAB/SP nº 152.403.

Bauru, 26 de julho de 2004.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

Antonio Carlos Duarte
Presidente

COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados ,ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 04 de agosto de 2004, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-1662/04 04-1756/04

02-1726/04 05-1760/04

03-1740/04 06-1762/04

Bauru, 26 de julho de 2004.

Presidente da 2ª JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados,ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 03 de agosto de 2004, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-1643/04

02-1715/04

03-1753/04

04-1761/04
05-1767/04
Bauru, 26 de julho de 2004.
Presidente da 1ª JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 03 de agosto de 2.004 (**Terça-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-1513/04	10-1757/04	19-1789/04			02-1593/04	11-1759/04	20-
1791/04			03-1635/04	12-1765/04	21-1793/04		04-
1663/04	13-1769/04	22-1795/04			05-1689/04	14-1771/04	23-
1801/04			06-1707/04	15-1775/04	24-1805/04		07-
1709/04	16-1777/04	25-1807/04			08-1751/04	17-1785/04	26-
1811/04			09-1755/04	18-1787/04	27-1813/04		Bauru,

26 de julho de 2004
Presidente da 1ª JARI

COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 04 de agosto de 2.004 (**Quarta-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-1590/04	10-1774/04	19-1806/04		
02-1596/04	11-1776/04		20-1808/04	
03-1602/04	12-1778/04	21-1810/04		
04-1620/04	13-1780/04	22-1812/04		
05-1682/04	14-1784/04	23-1814/04		
06-1700/04	15-1786/04	24-1816/04		
07-1732/04	16-1790/04	25-1820/04		
08-1758/04	17-1800/04	26-1826/04		
09-1768/04	18-1804/04	27-1830/04		

Bauru, 26 de julho de 2004.
Presidente da 2ª JARI

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>

comunicacao@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br

administracao@emdurb.com.br

pessoal@emdurb.com.br

desenvolvimento@emdurb.com.br

rh@emdurb.com.br

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Varlino Mariano de Souza
Superintendente

Portarias da Presidência

Portaria nº 046/2004

Concede pensão por morte a Sra. Maria Aparecida Marcelino da Silva, portadora do RG nº 13.501.269 e CPF nº 323.895.878-01, a partir de 13 de maio de 2004, conforme procedimento administrativo nº 671/2004, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 115, inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 c/c art. 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal.

Bauru, 26 de julho de 2004.

Portaria nº 047/2004

Concede pensão por morte a Sra. Fernanda Aparecida Contieri, portadora do RG nº 28.318.472-3 e CPF nº 269.244.068-40, bem como ao menor Matheus Contieri Alves Lima, a partir de 13 de abril de 2004, conforme procedimento administrativo nº 485/2004, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 115, inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 c/c art. 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal.

Bauru, 26 de julho de 2004.

Portaria nº 048/2004

Concede pensão por morte ao menor Thiago Henrique Alves Lima, legalmente representado pela Sra. Eunice Mallet dos Santos, portadora do RG nº 25.539.153-5 e CPF nº 170.424.628-82, a partir de 13 de abril de 2004, conforme procedimento administrativo nº 611/2004, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 115, inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 c/c art. 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal.

Bauru, 26 de julho de 2004.

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Braz Melero
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para Estagiários, a comparecerem à CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, entre os dias 27 a 30 de julho de 2004, no horário das 12 às 17 horas, na Diretoria de Recursos Humanos / Serviço de Pessoal, munidos dos seguintes documentos: cópia reprográfica do RG, CPF, Certidão de Nascimento, Conta Telefônicas (água ou luz), 1 foto 3x4.

3º Ano do Ensino Superior

Curso: CIÊNCIAS COMPUT., SIST. INFORMAÇÃO ou ANÁLISE SISTEMAS

5º NILSELY MIYUKI HASHIMOTO

Atos da Presidência

Atos da Mesa Diretora

Atos da Diretoria

Pauta das Sessões